

2025, publicada no DOERJ de 12/02/2025, pág. 38, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

FELIPE RANGEL GARCIA
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2628538

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETRAB Nº 29 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL
PELA UNIDADE DE INTEGRIDADE DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E
RENTA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Resolução SETRAB nº 1044, de 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que institui o programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

- o que consta na Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022;

- o que consta nos autos do processo nº SEI-400001/000197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor Francisco Tito Junior, ID Funcional nº 4252560-8, como Responsável pela Unidade de Gestão de Integridade desta Secretaria.

Art. 2º - São atribuições da Unidade de Gestão de Integridade:

I - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;

II - coordenação e apoio, junto às áreas internas, dos trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade realizados na ferramenta mencionada no artigo 7º da presente Resolução;

III - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade; e,

IV - Promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão/entidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE MAURO PRADO
Subsecretário Executivo

Id: 2628212

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETRAB Nº 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
01/2025, DA SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO E RENDA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1044, de 10 de setembro de 2024, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do Processo nº SEI-400001/000500/2024,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual nº 01/2025, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ARRJ, conforme abaixo:

§1º - Designar como Gestor o servidor:

- Adriana Rio Cubeiro dos Santos - ID Funcional nº 5148888-4.

§2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- fiscal administrativo:

- Miguel Filipe da Costa Silva - ID Funcional nº 5087853-0.

- fiscal técnico:

- Camila Santos Xavier Bezerra de Mello - ID Funcional nº 5107602-0.

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Fiscal Administrativo indicado no Parágrafo 2º.

Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme especificado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em

especial, conforme elencado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44, de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE MAURO PRADO
Subsecretário Executivo

Id: 2628236

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETRAB Nº 31 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
14/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO E RENDA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1044, de 10 de setembro de 2024, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000622/2024,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual nº 14/2024, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa Terminal Garagem Menezes Côrtes S/A, conforme abaixo:

§1º - Designar como Gestor o servidor:

- Nelson Antônio dos Santos Venetillo da Silva - ID Funcional nº 5157656-2.

§2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- fiscal administrativo:

- Luiz Felipe Ferreira Guimarães - ID Funcional nº 5131451-7.

- fiscal técnico:

- Jorge Luiz de Araújo Borges - ID Funcional nº 5137889-2.

- fiscal substituto:

- Adeilton da Silva Dias - ID Funcional nº 5137494-3.

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Fiscal Administrativo indicado no Parágrafo 2º.

Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme especificado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial, conforme elencado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44, de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE MAURO PRADO
Subsecretário Executivo

Id: 2628237

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1248
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
043/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000108/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 043/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Novo Horizonte Estacionamento LTDA., por meio do processo nº SEI-430002/000108/2024, que tem por objeto a prestação de serviço de forma contínua, de guarda e estacionamento coberto, em regime integral para os veículos oficiais pertencentes ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Iris Portela Marques, Assistente, ID Funcional nº 4189952-0;

II - suplente do Gestor: Thailane Gama Miranda, Assistente, ID Funcional nº 5143818-6;

III - fiscal: Jéssica de Souza Freitas, Assistente, ID Funcional nº 5109770-2;

IV - suplente do Fiscal: Âquila do Nascimento Nazarino, Assistente, ID Funcional nº 5128811-7;

V - fiscal: Valéria de Souza Luz Romanelli, Assistente, ID Funcional nº 5109930-6; e

VI - suplente do Fiscal: Jonathan Chaia Ramos, Assistente, ID Funcional nº 5073536-5.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 043/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.221, 07 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVAPresidente

Id: 2628351

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1249 DE 18 DE FEVEREIRO DE
2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-
CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-150016/000065/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 017/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa CS Brasil Frotas LTDA., por meio do processo nº SEI-150016/000065/2021.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Jéssica de Souza Freitas, ID Funcional nº 5109770-2;

II - Suplente do Gestor: Thailane Gama Miranda, ID Funcional nº 5143818-6;

III - Fiscal 1: Iris Portela Marques, ID Funcional nº 4189952-0;

IV - Fiscal 2: Valéria de Souza Luz Romanelli, ID Funcional nº 5109930-6; e

V - Suplente de Fiscal: Âquila do Nascimento Nazarino, ID Funcional nº 5128811-7.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 017/2021 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.120, de 16 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVAPresidente

Id: 2628357

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1250
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-
CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001956/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 004/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, por meio do processo nº SEI-430002/001956/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Vitor de Miranda Padua, ID Funcional n.º 4270570-3;

II - suplente do gestor: Pedro Paulo Dos Santos Filho, ID Funcional nº 51582988;

III - fiscal do contrato: Lucimara Rocha da Silva, ID Funcional nº 5133292-2;